



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Delegacia-Geral da Polícia Civil  
Corregedoria da Polícia de Santa Catarina

## PROVIMENTO Nº 04/2016

Sandra Mara Pereira, Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, VII, da Lei 4141/1977 e,

Considerando, a necessidade de melhoramento contínuo dos serviços prestados à Sociedade Catarinense de forma a atender aos anseios da população;

Considerando, a Instrução Normativa 0002/2015 que disciplina o uso do Sistema Integrado da Segurança Pública – SISP no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC (Doc 01);

Considerando, o Roteiro para Declarações, Recuperações e Devoluções de Veículos Furtados/Roubados subscrito pela DFRV-DEIC-SC (Doc. 02);

Considerando, a necessidade de padronização dos procedimentos referente à recuperação de veículos nas unidades policiais do Estado de Santa Catarina;



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Delegacia-Geral da Polícia Civil  
Corregedoria da Polícia de Santa Catarina

## RESOLVE:

I- Determinar, que os Policiais Cíveis ao receberem em sua Unidade Policial veículos recuperados, procedam de imediato a comunicação ao proprietário acerca do fato;

II- Determinar, que sejam observadas as normativas vigentes no que tange ao registro do Boletim de Ocorrência de Recuperação de Veículo;

III- Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

Florianópolis, 27 de junho de 2016.

Sandra Mara Pereira  
Delegada de Polícia de Entrância Especial  
Corregedora da Polícia Civil